



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

URFBio Mata - Unidade de Protocolo

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 41/2025

Ubá, 12 de agosto de 2025.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0009147/2025-90

Requerente: Industria de Papeis e Embalagens Ponte Nova S.A

Imóvel da intervenção: Terreno urbano

Município: Cataguases /MG

Objeto: intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA o ARQUIVAMENTO do processo, pelo não cumprimento do prazo estabelecido para apresentação das informações complementares

Publique-se, oficie-se.

Dalyson Figueiredo Soares Cunha

Supervisor Regional - URFBio Mata

Instituto Estadual de Florestas



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 13/08/2025, às 06:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120267471** e o código CRC **32AF0083**.